



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2016.

O Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pela Gestora do F.M.S.R.P., a Senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**, brasileira, solteira, portadora do Rg n.º 6.669.986 SSP/PR, inscrita sob CPF/MF n.º 027.566.919-09, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços N.º **082/2016**, resolve registrar preços da empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ n.º 09.396.523/0001-73, com sede na Rua Lopes Trovão n.º 266, CEP.:87.014-080, na cidade de Maringá - Paraná, representada pela senhora **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Néo Alves Martins – 1842 apto 31 Maringá – Paraná, inscrita no CPF sob n.º 081.216.699-01, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.483.026-8 SSP/PR., conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral para pacientes com problemas nutricionais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA

- 01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses encerrando-se em **05/12/2017**, e estão relacionados no anexo I.
- 02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irredutíveis.
- 03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - 1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
 - 1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.
- 02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.1 – Por razão de interesse público; ou
 - 3.2 – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 102/2016 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 06 de dezembro de 2016.

VANDELENE SILVEIRA DE REZENDE
GESTORA DO F.M.S.R.P.

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO
CPF: 081.216.699-01

TESTEMUNHA 01:
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF /MF: 033.182.809-09
ASS.: _____

TESTEMUNHA 02:
MAURO FRANCISCON
CPF /MF: 473.011.209-15
ASS.: _____

OSÉIAS DE SOUZA BRITO: _____
DPTO JURÍDICO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2016.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2016.

LOTE 01 – FÓRMULA INFANTIL – APTAMIL SOJA 03 OU SIMILAR (Registro de Preços)

VALOR: R\$ 1.512,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	36 latas	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir dos 10 meses de vida. Com DHA e Prebióticos. Com proteínas lácteas. Composição: Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, Lactose, Óleos Vegetais (Óleo de palma, Óleo de canola, Óleo de coco, Óleo de Girassol), Maltodextrina, Soro de proteína do leite, Galactooligosacarídeo, Frutooligosacarídeo, Carbonato de cálcio, Óleo de peixe, Vitamina C, Sulfato de ferro, Caseinato de cálcio, Inositol, Sulfato de zinco, Vitamina E, Fosfato de potássio, Cloreto de colina, L-carnitina, Gluconato cúprico, Fosfato de cálcio tribásico, D-pantotenato de cálcio, Nicotinamida, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B6, Sulfato de manganês, Vitamina B2, Iodeto de potássio, Ácido fólico, Selenito de sódio, Vitamina K, Vitamina D, Biotina, Emulsificantes Lecitina e Mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 800 GRAMAS. (PRESCRIÇÃO MÉDICA DR. CLÁUDIO MARIANO DANTAS - CRM-8682 - CENTRO DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR - FONE (43)3551-1831)PACIENTE ANNA LAURA OLEGÁRIO RAMOS	Danone	42,00

LOTE 02 – FÓRMULA INFANTIL – APTAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR (Registro de Preços)

VALOR: R\$ 2.160,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	36 latas	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos. Contém nucleotídeos e lipídeos (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa) - DHA e ARA. Para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. 66kcal / 100ml. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, L-cisteína, vit. C, taurina, L-triptofano, inositol, sulfato ferroso, vit. E, sulfato de zinco, uridina, citidina, L-carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, vit. A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas B2, E, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vit. K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. Lata de 400g. PRESCRIÇÃO MÉDICA DR. DAISY RODRIGUES - CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - FONE (43)3520-1600 OU 3551-1831)PACIENTE THALLYSON FELIPE DOS SANTOS COSTA	Danone	60,00

LOTE 04 – DIETA ENTERAL – NUTREN 1.0 OU SIMILAR (Registro de Preços)

VALOR: R\$ 4.680,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
	36 latas	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, para lactantes de 0 à 12 meses, à base de proteína		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

01	extensamente hidrolisada do soro do leite para crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja e distúrbios absortivos. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. 400gr. (PRESCRIÇÃO MÉDICA DR. CLÁUDIO MARIANO DANTAS - CRM-8682 - CENTRO DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR - FONE (43)3551-1831) PACIENTE EMANUEL JOSÉ FERREIRA DOS REIS	Danone	130,00
----	---	--------	--------

Ribeirão do Pinhal, 06 de dezembro de 2016.

VANDELENE SILVEIRA DE REZENDE
GESTORA DO F.M.S.R.P.

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO
CPF: 081.216.699-01

TESTEMUNHA 01:
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF /MF: 033.182.809-09
ASS.: _____

TESTEMUNHA 02:
MAURO FRANCISCON
CPF /MF: 473.011.209-15
ASS.: _____

OSÉIAS DE SOUZA BRITO: _____
DPTO JURÍDICO